



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 618, de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre o procedimento para operação conjunta, de mercados intermunicipais em linhas interestaduais, no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 202500029001119.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa 278, de 19 de dezembro de 2024 (SEI nº 68726575), que trata da norma interna para procedimento de Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

Considerando o Relatório de AIR nº 4/2025 - AGR (72753796), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 144/2026 AGR/CREG3-16168 (documento SEI nº 89142099) e o Voto nº 145/2026 - AGR/CREG3-16168 (documento SEI nº 89155922), os quais se incorporam integralmente ao presente ato deliberativo;

Considerando, por fim, a deliberação unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, exarada durante a 10ª Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório da Análise de Impacto Regulatório nº 4/2025, que trata da avaliação prévia acerca da implantação de operação simultânea de viagens em trechos específicos de duas ou mais linhas intermunicipais operadas pela mesma empresa e utilizando o mesmo veículo, tendo sido selecionada a Alternativa III como aquela que melhor se adequa ao binômio interesse público dos usuários dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (TRIP), possuindo - a referida alternativa - a oferta de arcabouço regulatório que permite aos operadores promoverem melhorias operacionais e

logísticas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 12/05/2026, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90119378** e o código CRC **C34FEA2A**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029001119



SEI 90119378